



Orgão de divulgação da
Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos
de São Carlos

Jornal

O PROJETO

Ano XIV - nº 12 • Dezembro de 2013



RÉVEILLON AEASC 2013-2014

Veja os momentos marcantes da Festa!

Pág_6

ESPAÇO CREA:
Salário Mínimo Profissional



Pág_7

**PROFISSIONAL E
HOMENAGEADO DO ANO:**
Conheça os escolhidos de 2013



Pág_3

ESPAÇO CAU:
Direitos autorais regulamentados



Pág_9

Diretor Presidente

Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo

Primeiro Vice-Presidente de Engenharia

Eng. Civil Douglas Barreto

Segundo Vice-Presidente de Engenharia

Eng. Eletricista Carlos Roberto Perissini

Vice-Presidente de Arquitetura

Arquiteto Vítor Locilento Sanches

Vice-Presidente de Agronomia

Eng. Agrônomo Alexandre Bernt

Primeiro Secretário

Eng. Civil Alcione C. Severo

Segundo Secretário

Eng. de Produção Alfredo Colenci Jr.

Primeiro Tesoureiro

Eng. Eletricista Márcio B. Barcellos

Segundo Tesoureiro

Eng. Civil Miguel Guzzardi Filho

Diretor Social Titular

Eng. Agrônomo. Giuliano

Hildebrand Cardinali

Adjunto: Eng. Civil e Segurança
Sívio Coelho

Diretor Cultural

Adjunto: Eng. Civil Simar Vieira de Amorim

Diretor de Esportes

Titular: Eng. Civil Rafael Sancinetti Momesso

Adjunto: Eng. Civil Wilson Jorge Marques

Diretor de Patrimônio

Titular: Eng. Civil André Luis Fiorentino

Adjunto: Eng. Civil Walter Barão França

Conselho Deliberativo

Conselheiros Titulares

1º. Eng. Civil Marco Antônio G. Ferreira

2º. Eng. Agrônomo Marco Antônio A. Balsalobre

3º. Eng. Agrônomo Rodolfo Godoy

4º. Eng. Civil Agnaldo Spaziani

5º. Arquiteta Paula Helena Castro Leandro

Suplentes

1º. Arquiteta Viviani Bernardi Locilento Sanches

2º. Eng. Civil José Carlos Paliari

3º. Eng. Civil Luis Carlos Sabbatino

Conselheiros do CREA-SP

Eng. Civil Sívio Coelho - AEASC

Eng. Civil Simar Vieira de Amorim - UFSCar

Eng. Civil José Elias Laier - EESC-USP

Conselheiro do CAU-SP

Arq. Reginaldo Peronti

Inspetor Chefe do CREA-SP GI São Carlos

Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira



Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

e-mail: aeasc@aeasc.com.br

Ouvidoria (críticas e

sugestões):

ouvidoria@aeasc.com.br

Telefones:

(16) 3368-6671 (Vivo)

(16) 3368-1020 (NET)

Endereço: Rua Sorbone, nº 400

– Centreville São Carlos – SP –

CEP:13560-760, São Carlos-SP

O PROJETO

Expediente:

O Jornal O PROJETO é

publicação mensal e de

distribuição gratuita da

Associação dos Engenheiros,

Agrônomos e Arquitetos de

São Carlos, AEASC.

Editoração:

Inka Estúdios/Bauru-SP

(14) 3021-7978

Direção de Arte:

Fernando D'Antonio

Redação e Revisão:

Marina A. Dulcini Demarzo

Impressão:

Color Graphic

(16) 3413-3413

Tiragem:

1.300 exemplares

Imagem da capa:

"Imagem da Capa": Momento da Virada de Ano – Réveillon AEASC



Sempre necessário é fazer um levantamento do ano decorrido, e apontar os dois lados da balança, ponderando entre o que foi bem realizado e o que poderia ter sido melhor concretizado. Embora nem sempre seja por falta de vontade (e quase nunca é), fato é que as dificuldades que se entrepõe no caminho às vezes impedem a concretização do previamente planejado. De outro modo, muito do que se espera, acaba se realizando, independente das dificuldades.

E não foi diferente o nosso ano de 2013. Como realização de sucesso, não poderíamos deixar de citar a nova diagramação deste nosso Jornal, e da Revista AEASC.COM, que durante todo o decorrer do ano, recebeu apenas elogios. O que ainda sentimos falta é da integração maior das nossas mídias com os profissionais associados, por esperarmos um maior retorno de ideias, críticas, sugestões, artigos, matérias, já que quem delinea o perfil do que trazemos em nossas páginas, é principalmente, o interesse de quem as lê. Também procuramos trazer atividades relevantes durante o ano de 2013, promovendo Mesas Redondas e Debates importantes para profissionais e toda a Sociedade. Temas como Mobilidade Urbana, Ciclovias, Transporte e Trânsito, Saneamento e Tratamento de Esgoto, ou mesmo temas que não tem diretamente a ver com uma Associação de perfil profissional como o nosso, mas que são importantes de serem discutidos aqui na AEASC, por sua relevância social, como a Diminuição da Maioridade Penal foram assuntos debatidos aqui em 2013.

Dentre nossos maiores obstáculos está a dificuldade de fazer a AEASC funcionar plenamente enquanto Associação de Classe, mas tentamos, passo a passo, moldar maneiras de aproximar e trazer o interesse dos profissionais a serem ativos na agremiação, percebendo a importância política e social que têm a formação de um grupo para cada profissional individual.

Esperamos que em 2014 esse nosso objetivo maior esteja mais próximo de ser alcançado. Vamos em frente o segundo ano de nossa Diretoria buscando sempre esse como principal intento.

Mauro Augusto Demarzo
Diretor Presidente

Índice

Giro de Notícias	3
Réveillon AEASC 2013-2014	4
ESPAÇO CREA	7
Espaço CREA	9
Aniversariantes do mês.....	10
Divirta-se	11

GIRO DE NOTÍCIAS

PROFISSIONAL E HOMENAGEADO DO ANO

Os nomes escolhidos deste ano para Profissional do Ano e Profissional Homenageado do Ano foram o Arquiteto e Ex-Presidente da AEASC, Reginaldo Peronti, e o Eng. Elétrico José Guilherme Sabe, respectivamente.



Arg. Reginaldo Peronti

Reginaldo Peronti se destacou pela sua atuação, principalmente, como Conselheiro e representante do CAU-SP em nossa cidade e região, promovendo o difícil processo de adaptação e intermediação entre os Arquitetos e o CAU, que ainda não tem Sede na nossa Região.



Eng. Elétrico José Guilherme Sabe

José Guilherme Sabe, Engenheiro Elétrico formado pela EESC-USP, é Professor Doutor na mesma e renomada instituição. Sua área de atuação, na

Pesquisa de Fabricação de Equipamentos de Instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos, equipamentos para automação industrial, cronômetros e relógios, se mostram de grande relevância, fazendo com que tenha sido escolhido para ser Homenageado, em seu Conjunto da Obra.

Aos dois escolhidos, os Parabéns da nossa Equipe, e a certeza de que foram ótimas escolhas para o ano de 2013! ♦

RECESSO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

No dia 16 de Dezembro aconteceu a última Reunião Ordinária do Ano da Diretoria, acompanhada logo em seguida de Churrasco de Confraternização.

Nesta última reunião foi delineado o Cronograma de Atividades para o ano de 2014. As Reuniões Ordinárias retornarão no mês de Fevereiro, sem ainda data do mês prevista, e que será veiculada na próxima edição do jornal. ♦

COMISSÃO DA AEASC JUNTO À PREFEITURA

A AEASC, como resultado das várias reuniões que vem fazendo entre diretoria e associados, para tentar trazer ideias propositivas que melhorem o atendimento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na Aprovação de Projetos, tem tentado, por enquanto sem sucesso, se reunir com represen-

tantes da Prefeitura, a partir da intermediação da Secretaria de Governo.

Algumas tentativas de datas se tornaram infrutíferas agora no final do ano, principalmente por motivo de agenda das secretarias envolvidas. A nossa Associação espera que agora no começo do ano se possa resgatar o intento de que esta reunião seja marcada, entre a Prefeitura e a Comissão formada pela AEASC para esse fim.

Os atuais nomes da Comissão formada pela AEASC são: Eng. Civil André Fiorentino, Eng. Civil Mauro Eduardo Rossit;

Eng. Civil Rafael Momesso; Eng. Civil Carlos Alberto Martins; Eng. Civil Sílvio Coelho; Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira; e Eng. Civil Mario Melado.

Nossa Associação tem como objetivo da formação dessa Comissão o de representar os profissionais associados. Os profissionais que têm interesse em participar ativamente do Processo, basta se associar pelo nosso site, e participar das reuniões de Diretoria, que acontecem regularmente às segundas-feiras, a partir das 18:30h. ♦

Reveillon AEASC -2014-

MAIS UMA EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE VIRADA DO ANO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO CARLOS

É com Desejos de um 2014 melhor que todos os anos até agora que a AEASC traz aqui as fotos de como foi o nosso já tradicional Réveillon!

A procura foi tanta, mas tanta, que acabamos ficando, em uma festa que antes tinha pretensões de atingir o número de 250 pessoas, para nossa alegria, com um Salão com mais de 300 pessoas, o que só deixou ainda mais animado o nosso Evento!

Tivemos presenças ilustres de sócios e amigos já de longa data da AEAS, que sempre veem prestigiar o Ano Novo conosco, além também de autoridades, como a Secretária de Infância e Juventude, Beatriz Tolentino, e o vice-prefeito Cláudio di Salvo, ambos com suas famílias.

Em alguns dias disponibilizaremos, tal qual ano passado, uma enquete em nosso site, para que opinem, critiquem, façam sugestões, para que cada ano esta festa se torne cada vez melhor!

Confira as fotos do que aconteceu e de quem esteve presente! ♦







TREINAMENTO SOBRE METODOLOGIA 8D DISCIPLINAS PARA ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM EQUIPE



Apesar de indesejáveis, os problemas são partes de nossa vida. Nossas metas e nossos resultados dependem da nossa habilidade de evitar ou então solucionar rápida e eficazmente os problemas. Devemos determinar a causa principal, raiz ou fundamental e implantar ações corretivas para evitar a reincidência e com isso, evitar analisar um mesmo problema repetidas vezes. Toda vez que existe um resultado inesperado temos um problema e devemos encontrar uma solução de maneira rápida, disciplinada e eficaz. O conteúdo deste treinamento poderá ser utilizado na solução de problemas de qualidade, ambiental, saúde e segurança, engenharia, administração, problemas domésticos, etc.

Objetivos:

- Desenvolver habilidades específicas para o trabalho em equipe ou individual, de maneira a determinar com eficácia a solução de problemas, buscando suas causas fundamentais e propondo soluções, através da aplicação das **8 Disciplinas (8D)** para identificação e solução de problemas.

Conteúdo Programático do Treinamento:

- Termos e definições;
- Conceitos básicos da Qualidade;
- Motivos de falhas na solução de problemas;
- O Ciclo PDCA;
- Técnicas de Solução de Problemas;
- As Ferramentas da Qualidade: Coleta de dados, Histograma, Diagrama de Pareto, Brainstorming, Diagrama de Ishikawa "Causa e Efeito", 5W, Fluxograma e Gráfico Sequencial;
- As **8 Disciplinas** (etapas) para a Identificação/Solução de Problemas:
 - D1 – Identificar o Problema e Formar Equipe de Trabalho;
 - D2 – Descrever o Problema;
 - D3 – Desenvolver Ações Imediatas de Contenção;
 - D4 – Identificar a Causa Raiz / Confirmar as causas mais prováveis;
 - D5 – Desenvolver Ações Corretivas;
 - D6 – Verificar a Eficácia e Implementar Ações Corretivas;
 - D7 – Evitar Reincidência "Ações Preventivas";
 - D8 – Reconhecer o Trabalho;
- Processo de priorização de problemas através do método GUT;
- Exemplos de aplicação das Ferramentas Básicas da Qualidade;
- Estudos de Casos – atividade em grupo.

A metodologia 8D - (oito disciplinas) foi desenvolvida por uma empresa automotiva americana, baseada no até hoje imbatível processo de análise de problemas desenvolvido por Benjamin Tregoe nos anos 60 nos EUA. Seu objetivo é a análise sistemática de possíveis causas de um problema e as várias formas de corrigi-lo definitivamente. O processo original até hoje é utilizado pela NASA - Agência Espacial Americana.

A quem se destina:

- Pessoas de qualquer nível ou formação de uma organização, que estejam interessadas e dispostas a solucionar problemas de qualidade de produto, serviço ou processos no ambiente de trabalho.

Instrutor:

Antonio Carlos Campanelli: Engenheiro de Materiais formado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Pós-graduado em Gestão da Produção pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Como Gerente da Qualidade em empresa multinacional de grande porte implantou o Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com padrão ISO 9001 e o Sistema de Gestão Ambiental de acordo com padrão ISO 14001. Como consultor implantou e está implantando Sistemas de Gestão da Qualidade em várias empresas em diferentes segmentos. Experiência consolidada na área da Qualidade com pleno domínio das ferramentas da Qualidade. Implantou programas motivacionais para a qualidade. Como Gerente de Unidade de Negócio de Fabricação também em empresa multinacional implantou o projeto "Lean Manufacturing" e todas as ferramentas relacionadas visando à redução de custos e aumento de eficiência e produtividade. Experiência internacional objetivando a melhoria contínua da qualidade dentro do conceito de parceria fornecedor/cliente. Engenheiro da ThyssenKrupp Presta - USA na Volkswagen Motores, Consultor e Instrutor da WF Empresarial e da CAMPANELLI Consultoria Empresarial Ltda.

Carga Horária: 16 horas

**Datas: 10/02 a 13/02/14
(Segunda a Quinta)**

Horário: 18h30 às 22h30

Local: Auditório da AEASC – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos
Rua Sorbone 400 (em frente ao Fórum novo)

Investimento: R\$ 260,00 Associados e Universitários
R\$ 320,00 Não Associados

Descontos especiais para empresas que inscreverem mais de um funcionário

Informações e Inscrições:



Marina Demarzo
Tel.: (16) 3368-6671
E-mail: marina@aeasc.com.br

O curso inclui:
Material Didático,
Certificado de
Conclusão e
Coffee Break.

A confirmação do curso está vinculada ao número de participantes.

ESPAÇO CREA

O SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

VEJA COMO CALCULAR O SALÁRIO, CONFORME AS HORAS TRABALHADAS, E CONHEÇA OS ÓRGÃOS QUE PROTEGEM E DEFENDEM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A Lei 4.950-A/66 foi editada no dia 22 de abril de 1966 regulamentando a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. Está em vigência e obriga o pagamento de salário mínimo profissional a todos os profissionais do Sistema CONFEA/CREA, empregados em empresas públicas e privadas.

Após promulgação da Constituição Federal em 1988, iniciaram-se muitas discussões acerca da vigência da Lei 4.950-A/66, face ao disposto o Artigo 7º, inciso IV, que proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim. A polêmica foi estimulada, principalmente, pelos empregadores, no intuito de liberarem-se do cumprimento da legislação.

Contudo o tema encontra-se pacificado nos tribunais trabalhistas em razão da manutenção da vigência da lei de 1966. Este posicionamento se fundamenta no disposto no Artigo 7º, inciso V, da Constituição, que prevê a existência de pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho.

“Não existe inconstitucionalidade da Lei 4.950-A/66, uma vez que na nova Carta Política a proibição constante dos artigos 7, IV e 37, XIII, destinam-se apenas aos contratos de bens e serviços. A proibição do atrelamento do salário mínimo à indexação de qualquer tipo de negócio objetiva permitir a execução de uma política salarial de ganhos reais, sobre essa parcela mínima da remuneração. A Lei 4.950-A/66 tem por finalidade fixar os critérios de remuneração tendo em vista o salário profissional do engenheiro”. Acórdão Tribunal Superior do Trabalho (TST) Ac. SDI 1.569-94.

Profissionais que se aplica o Salário Mínimo Profissional

Existem dois regimes de contratação de empregados em vigência no país. O primeiro deles se dá através das regras da Consolidação das Leis do trabalho

(CLT). Nesse regime, estão enquadrados os empregados do setor privado e determinados segmentos do setor público (administração indireta, sociedades de economia mista e empresas públicas).

O segundo regime é denominado Regime Jurídico Único, que se aplica ao serviço público na esfera da administração direta considerando os seguintes aspectos:

- Esfera administrativa: federal, estadual, municipal;

- Natureza jurídica do ente público: administração direta, como secretarias e autarquias;

- natureza jurídica do vínculo: Regime Jurídico Único, que sucede o Regime Estatutário.

A resolução do Senado Federal nº12/71 suspendeu a aplicação da Lei 4.950-A/66 aos vencimentos dos servidores públicos estatutários na esfera federal, em virtude da matéria de remuneração ser de competência exclusiva do Presidente da República, conforme definido na Constituição Federal.

A promulgação da Constituição em 1988 promoveu a extinção do Regime Jurídico Único dos Servidores Federais (Lei 8.112/90), mas não modificou esta compreensão, visto que o novo regime pretende ser o único a subordinar o conjunto dos servidores federais. A administração direta deve promover os meios para que os servidores, sob contrato celetista, sejam assim enquadrados.

Assim, a Lei 4.950-A/66 se aplica a todos os profissionais empregados, regidos pela Consolidação das Leis do trabalho, inclusive os empregados de empresas públicas e autarquias, cujos contratos são regidos pela CLT.

Como assegurar o salário mínimo profissional?

A CLT assegura aos profissionais empregados todos os reajustes salariais, aumentos de produtividade, benefícios, vantagens e condições de trabalho da categoria profissional em exercício na empresa na qual esteja prestando serviços.

NO caso de reajustes salariais legais ou convenccionados coletivamente, a única restrição é que a aplicação das regras salariais, legais ou coletivas, não pode resultar no pagamento de um salário inferior ao mínimo profissional.

as entidades sindicais dos profissionais abrangidos pela Consolidação das Leis do trabalho vêm lutando para estender os benefícios desta legislação para os profissionais anteriormente enquadrados no Regime Estatutário e atualmente transferidos para o Regime Jurídico Único. Um dos muitos caminhos tentados foi a introdução do texto da Consolidação das Leis do trabalho dessa matéria nas Constituições Estaduais e Municipais.

Calculando o valor do mínimo profissional

A Consolidação das Leis do trabalho define que o salário mínimo profissional é igual a seis vezes o maior salário mínimo vigente no país, para as seis primeiras horas de trabalho. A sétima e oitava hora deverão ser remuneradas com 25% a mais do valor/hora. As horas extras, além da jornada diária estabelecida, deverão ser remuneradas conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 no artigo 7, Inciso IV, com um adicional de 50%.

O papel das instituições

O Sistema CONFEA/CREA é constituído por autarquias federais destinadas a exercer a fiscalização do exercício das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia. Ao CONFEA compete o papel de órgão normativo da atuação dos CREAs nas suas

respectivas regiões. Entre outras atribuições, compete aos CREAs a fiscalização do cumprimento do salário mínimo profissional, dentre outras, importa em auto de infração, seguido de multa. As multas estipuladas pelo CONFEA são aplicáveis às penalidades impostas pelos CREAs.

A atuação dos conselhos se dá na esfera do Direito Administrativo, sendo limitada pelo Parecer L-38/74 da Consultoria Geral da República, que diz que o Estado é inimputável. Ou seja, não cabe aos conselhos exercer a fiscalização sobre outras entidades de direito público, sejam elas federais, estaduais ou municipais. Portanto, os conselhos não são parte de ações de cumprimento do salário mínimo profissional que tramitam na esfera do Direito Trabalhista.

A fiscalização exercida pelos CREAs encontra-se, desta forma, limitada pelos condicionantes acima expostos. Esta atuação tem, por norma de conduta, a Resolução 397/95, do CONFEA. Desta forma, os conselhos podem colaborar com as entidades sindicais e profissionais, sendo mais um fator importante para garantir o cumprimento do salário mínimo profissional. ♦

Fonte: <http://www.caubr.gov.br/?p=16632>

A ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, é um importante documento dos profissionais do sistema CONFEA-CREA.

É a ART que garante os direitos intelectuais e econômicos sobre o trabalho desenvolvido, além de possuir fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

Os CREAs destinam a cada Entidade de Classe conveniada até 10% (dez por cento) do valor líquido da taxa de ART relativa a cada um dos contratos anotados, mas este valor somente chegará até nós se você optar pela alínea **050** no campo referente à entidade.

**Contribua com a AEASC,
e anote 050!**



Aumente a visibilidade de sua empresa!
ANUNCIE AQUI!

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA ASSOCIADOS.



ESPAÇO CAU

REGULAMENTADOS OS DIREITOS AUTORAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR EM MARÇO DE 2014 E DISCIPLINA QUESTÕES COMO REGISTRO DE OBRAS INTELECTUAIS, DIVULGAÇÃO DO AUTOR EM PLACAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS, E PROTEÇÃO CONTRA O PLÁGIO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) aprovou no dia 5 de dezembro resolução que dispõe sobre os direitos autorais em Arquitetura e Urbanismo. A norma considera que projetos, obras e demais trabalhos técnicos de criação no âmbito da Arquitetura e do Urbanismo são obras intelectualmente protegidas.

O registro dessas obras intelectuais deverá ser requisitado junto aos CAU/UF, que farão a análise dos pedidos. O extrato dos registros efetuados ficará disponível no portal do CAU/BR. “Essa resolução representa um ato de elevada responsabilidade do nosso colegiado, por avançar em questões que parecem subjetivas, mas que são de grande importância para os profissionais e para a arquitetura brasileira”, afirma o presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro. “Essa norma recupera a noção de arquitetura como produto cultural – o que valoriza não só o caráter

singular de uma obra, mas o trabalho do arquiteto de visualizar soluções inovadoras”.

O Presidente do CAU/SP, Afonso Celso Bueno Monteiro, também destaca a importância da Resolução. “É muito importante para evitar o plágio, a cópia de projetos. Afinal, o arquiteto e urbanista é o dono de sua propriedade intelectual e deve ter direitos sobre ela”, acredita.

“Essa resolução, junto com a que define as atribuições privativas da profissão e o Código de Ética, formam a base para a boa prática profissional da Arquitetura e Urbanismo”, afirma o conselheiro Antônio Francisco de Oliveira, coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR. “Na elaboração dessa resolução abrimos vários canais para a participação da categoria, contando com a ajuda de especialistas, consultas à legislação nacional e internacional, além das contribuições encaminhadas pelos CAU/UF e pelos arquitetos em geral”, diz o coordenador.

A resolução especifica dois tipos de direitos autorais: os morais, relativos à paternidade da obra intelectual; e os patrimoniais, que são os direitos de utilização da obra. Assim, projetos e outros trabalhos técnicos de criação somente podem ser repetidos com a concordância do detentor do direito patrimonial – que pode ser transferido pelo autor a outra pessoa. Porém, os direitos morais são inalienáveis. Toda peça de publicidade, placa ou meio de comunicação produzidos por arquiteto ou por outra pessoa física ou jurídica, seja da área de Arquitetura e Urbanismo ou não, que utilizarem

um projeto ou obra devem especificar o nome do autor original, protegendo seus direitos morais.

Será considerado plágio em Arquitetura e Urbanismo a reprodução de pelo menos dois dos seguintes atributos do projeto ou obra dele resultante:

01. partido topológico e estrutural
02. distribuição funcional
03. forma volumétrica ou espacial, interna ou externa.

A resolução também recomenda indenizações mínimas a serem requisitadas à Justiça em casos de violação de direitos autorais. Por exemplo, caso um arquiteto queira processar uma construtora por plágio de obra intelectual titular de violação de direitos autorais morais, e mais duas vezes o valor dos honorários por violação do direito autoral patrimonial.

Non link a Resolução N° 67 na íntegra. ♦

<http://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/RES-67DIREITOAUTORALPROVADA25RPOFINAL.pdf>

Fonte: <http://www.forumdaconstrucao.com.br/conteudo.php?a=0&Cod=123>



(16) 3368-6671 (Vivo)

e (16) 3368-1020 (NET)

e-mail: divulgacao@aeasc.com.br

DIVULGUE COM A GENTE!



ANIVERSARIANTES DE DEZEMBRO

Aniversariantes dezembro

Aniversariantes janeiro

01/12	Nelson Lages Braulio Romeiro	01/01	Itamar Beu Vaz de Lima Mario Luiz Tronco
02/12	Luciana Miyoko Massukado	03/01	Alberto Luiz Pinto Gisele Terra Lustre Paulo Cesar Castral
03/12	Debora M. de A. N. Mortati Jose Carlos Vareda Luana Dadalt		João Ciarrocchi Lopes
04/12	Angelo Roberto Fabricio Jomar Cardinali Palo		04/01
05/12	Michell Macedo Alves	05/01	André Luiz Delfino Júnior Jose Antonio Rispoli Goncalves
06/12	Arnaldo Costa Cesar Marcelo Passadore Pizzocaro		07/01
07/12	Mauro Augusto Demarzo	09/01	Angelo Augusto Picin Oioli Jose Fernando Martinez
08/12	Paulo Cezar Porto		10/01
09/12	Andre Luis Fiorentino James Rojas Waterhouse Jorge Miguel Nucci	11/01	Valdir Schalch
10/12	Renivaldo José de Guzzi	12/01	Gerson Petrucelli Filho
11/12	Luciano de Almeida Correia Sérgio Luiz Dulcini	13/01	Benedito de Moraes Purquerio Newton Filizola Rogerio Giglio Ferreira
12/12	Aline M. Braga Hoffmann Priscilla N. Sepulvida de Mello		15/01
13/12	Daniel Luis Antonio Cardoso Rodrigo Luiz da Silva	17/01	Francisco Caputo Filho
14/12	Auber Antonio Zaccarelli Marco Antonio Penalva Reali	18/01	Jose Carlos Blanco Alexandre Guerra Gomes
15/12	Clóvis Aparecido Gomes Junior Joao Vicente Genovez Nonato Renato Bottassi Pitta Valdemir Gomes Dantas	19/01	Sonia Lucia M. Silva Costardi
	16/12	Carlos Eduardo Baccarin	22/01
17/12	Paulo Lemma	23/01	Joao Mauro Ruocco Paulo Ignácio F. de Almeida
18/12	Alexandre Lourenço Soares Fernando Martinelli Joaquim José Alberto Martins Paulo Roberto Blanco Vergamini	24/01	Edmilson Roberto Gavioli
	19/12	Carlos Roberto R. De Andrade	25/01
20/12	Andre Jose Cavicchioli Maria Cristina Adami Gatti	26/01	Jorge Goncales Kanno Jose Renato Coury
21/12	Cassius Olivio F. Terra Ruchert Arthur Jose de Oliveira Porto		27/01
22/12	Carlos Roberto Giroto Marco Antonio Cattani	29/01	Renato Gibertoni
23/12	Thais de Cassia M. Guerreiro	30/01	Alvaro Ramiro Curilla Jose Luis Morelli
24/12	Uelinson Mario Sbampato		31/01
26/12	Betina Ricetti Marcelo Ribeiro Paschoalino		
27/12	Romeu Botta Jr.		
28/12	Carlos Dion de Melo Teles Joao Augusto Aidar		
30/12	Debora Nogueira Ramalho Paulo Roberto Caixeta Junior		
31/12	Alcione Conde Severo Marcio Alberto Cezario		

**Parabéns aos
Associados
da AEASC !**

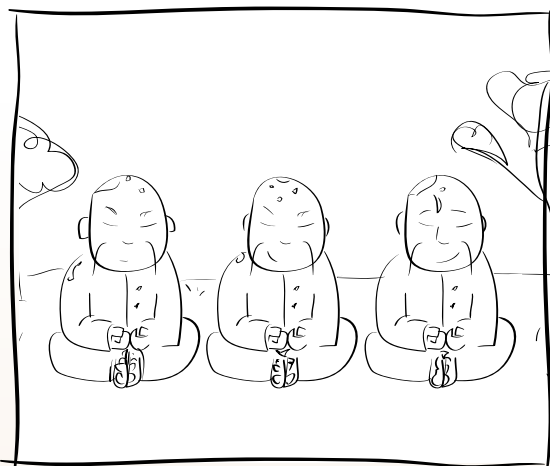
DIVIRTA-SE!

SUDOKU

5					9			7
		2	1	6				
		8	2			9	1	
8						6	3	
	2						5	
	9	5						1
	6	3				8		
				9	6	3		
4			5					6

Quebra-Cabeça

Três honráveis sábios, Ming, Shung e Lang, meditavam tão profundamente que não perceberam quando um pássaro, em perigoso rasante, despejou um pouco de “realidade” sobre suas cabeças. Quando saíram da meditação e se entre-olharam, começaram a rir. Entretanto, Ming, o de raciocínio mais rápido, logo parou de rir e não achou a menor graça. A que conclusão ele chegou para parar de rir?



A Cor do Amor

Joãozinho pergunta para sua mãe:

- Mãe, você sabia que vermelho é cor do amor?
- Sei sim. Por quê?
- Te amo! Toma aqui meu boletim...

Onde está Deus?

A professora perguntou aos alunos:

- Pedrinho, onde Deus está?
- No céu.
- Muito bem.

Depois a professora perguntou à Mariazinha:

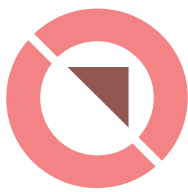
- Mariazinha, onde Deus está?
- No nosso coração e no céu.
- Muito bem.
- Joãozinho, onde Deus está?
- No banheiro.
- No banheiro?
- É que eu estava tomando banho e minha mãe disse: “Meu Deus, você ainda está no banheiro!”

RESPOSTA DO MÊS DE NOVEMBRO

5	1	4	3	8	9	2	6	7
9	3	2	1	6	7	5	4	8
6	7	8	2	4	5	9	1	3
8	4	7	9	5	1	6	3	2
1	2	6	7	3	8	4	5	9
3	9	5	6	2	4	7	8	1
7	6	3	4	1	2	8	9	5
2	5	1	8	9	6	3	7	4
4	8	9	5	7	3	1	2	6

Resposta Sudoku

O homem é um anão. Quando está chovendo, ele carrega consigo um guarda-chuva, que o permite alcançar os botões para subir de volta pra casa de elevador. Quando não chove, ele não quer ficar carregando um guarda-chuva sem necessidade, então sobe até o andar em que alcança apertar o botão, e os demais, vai pela escada mesmo.



O PROJETO